



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.745/2021

EMENTA: Cria o Programa “**PROMOÇÃO AO DESPORTO PROFISSIONAL**”, e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo, fazer a Inclusão do PROGRAMA “**PROMOÇÃO AO DESPORTO PROFISSIONAL**”, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, conforme Anexo I.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 4.727 de 08 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), na dotação a ser incluída no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estará discriminada no ANEXO II.

Art. 3º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes da anulação de dotação especificada no ANEXO III.

Art. 4º. A liberação do numerário se dará à título ao clube de desporto profissional, cuja regulamentação se dará mediante ato normativo próprio, prevendo, dentre as obrigações:

- I – a divulgação da marca ou dos programas de atuação municipal; e
- II – realização de contrapartida de natureza social, turística ou cultura, mediante prévia lavratura de termo de patrocínio, ampliando o conhecimento sobre o Município de Garanhuns no âmbito estadual, face a ampla divulgação do evento esportivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 11 de março de 2021.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20210322095900.pdf>
assinado por: idUser 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANEXO I

11000 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

11006 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Diretriz/Macro-objeto:	Assegurar a permanência de clubes profissionais em competições estaduais.					
Nome do Programa:	2397 – Promoção ao Desporto Profissional		Data Inicial:	03/2021	Data Final:	12/2021
Objetivo do Programa:	Assegurar a permanência de clubes profissionais em competições estaduais, oferecendo a população condições de entretenimento, lazer e oportunidade de geração de renda					
Indicador do Programa:	-	Fonte do Indicador:	-	Referência Atual:	-	Ref. Esperada: -
Órgão Responsável:	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer					
Órgãos Participantes:	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer					
Público-Alvo:	Clubes Profissionais					
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/Ação (R\$)	
1. Contribuir a Clube e/ou Associação Desportiva	Apoio Técnico	-	-	Tesouro	60.000,00	

Av. Santo Antônio, 1



87) 3762-7000 – Garanhuns-PE – 55 293-904 – CNPJ 11.303.906/0001-00
PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://icloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20210322095900.pdf>
assinado por: icluser 120

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

JKP

TOTAL										60.000,00
Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação					Detalhamento do Recurso/ano do PPA em R\$				
	2018	2019	2020	2021		2018	2019	2020	2021	
2. Contribuir a Clube e/ou Associação Desportiva	-	-	-	60.000,00		-	-	-	60.000,00	

Av. Santo Antônio, 1



87) 3762-7000 – Garanhuns-PE – 55 293-904 – CNPJ 11.303.906/0001-00
PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20210322095900.pdf>
assinado por: idUser 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANEXO II

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 11000 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 11003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LASER



PÓRTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20210322095900.pdf>
assinado por: iduser 120

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FONTE DE RECURSO
7.811.2703.2.2397	Contribuição a Clube e/ou Associação Desportiva	3.3.50.42 Auxílios	– R\$ 60.000,00	1 - Recursos Próprios

SRL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANEXO III

DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDO

ÓRGÃO: 11000 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 11003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LASER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2.1404.2.2100	Manutenção do Gabinete do Secretário da Juventude	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60.000,00	1 – Recursos Próprios



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://eleud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20210322095900.pdf>
assinado por: idUser 120

581

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.745/2021**

EMENTA: Cria o Programa “PROMOÇÃO AO DESPORTO PROFISSIONAL”, e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo, fazer a Inclusão do PROGRAMA “PROMOÇÃO AO DESPORTO PROFISSIONAL”, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, conforme Anexo I.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 4.727 de 08 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), na dotação a ser incluída no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estará discriminada no ANEXO II.

Art. 3º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes da anulação de dotação especificada no ANEXO III.

a liberação do numerário se dará à título ao clube de desporto profissional, cuja regulamentação se dará mediante ato normativo próprio, dentre as obrigações:

ação da marca ou dos programas de atuação municipal; e

realização de contrapartida de natureza social, turística ou cultura, mediante prévia lavratura de termo de patrocínio, ampliando o conhecimento sobre o Município de Garanhuns no âmbito estadual, face a ampla divulgação do evento esportivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado Celso Galvão, em 11 de março de 2021.

WALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

ANEXO I

000 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

006 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Objetivo/Macro-objetivo:	Assegurar a permanência de clubes profissionais em competições estaduais.				
Nome do Programa:	2397 – Promoção ao Desporto Profissional	Data Inicial:	03/2021	Data Final:	12/2021
Objetivo do Programa:	Assegurar a permanência de clubes profissionais em competições estaduais, oferecendo a população condições de entretenimento, lazer e oportunidade de geração de renda				
Indicador do Programa:	-	Fonte do Indicador:	-	Referência Atual:	-
Orgão Responsável:	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer				
Orgãos Participantes:	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer				
Público-Alvo:	Clubes Profissionais				

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto total/Ação (R\$)
Contribuir a Clube e/ou Associação Desportiva	Apoio Técnico	-	-	Tesouro	60.000,00
TOTAL					60.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/ano do PPA em R\$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2. Contribuir a Clube e/ou Associação Desportiva	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00

ANEXO II

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 11000 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 11003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LASER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FONTE DE RECURSOS
Atividades:				
27.811.2703.2.2397	Contribuição a Clube e/ou Associação Desportiva	3.3.50.42 – Auxílios	R\$ 60.000,00	1 - Recursos Próprios

ANEXO III**DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDO**

ÓRGÃO: 11000 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 11003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LASER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FONTE DE RECURSOS
Atividades:				
14.422.1404.2.2100	Manutenção do Gabinete do Secretário da Juventude	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60.000,00	1 – Recursos Próprios

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:552D2634

publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/03/2021. Edição 2791a
ação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/amupe/